



Município de Tubarão

DECRETO Nº 6.781, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 3.057/2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, com a seguinte composição:

I- 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rosemary Schotten
Suplente: Samira Helena Delfino

Titular: Flávia Constantino da Silva
Suplente: Roberta Nunes Felisbino Meurer

II- 01 (um) Representante dos professores de escolas públicas municipais:

Titular: Laura Isabel Guimarães Oppa
Suplente: Aline Madalena Martins

III- 01 (um) Representante dos diretores de escolas públicas municipais:

Titular: Maria de Oliveira Ricardo
Suplente: Marajane Correa Bento

IV- 01 (um) Representante dos servidores técnico administrativo das escolas públicas municipais:

Titular: Angela Teodoro Nunes
Suplente: Greice Godinho de Pieri Tavares

V- 02 (dois) Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titular: Christiane Martins Matias
Suplente: Karine Hoffmann



Município de Tubarão

Titular: Milena de Oliveira Ricardo
Suplente: Augusta Mendes Tonai Gonçalves

VI- 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Danúbia Pereira Macieski da Silva
Suplente: Márcia Borges Joaquim

VII- 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Raquel Januário
Suplente: Andrea Mara Lopes

VIII- 02 (dois) Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Silvana Zardo Francisco
Suplente: Samuel Machado Farias

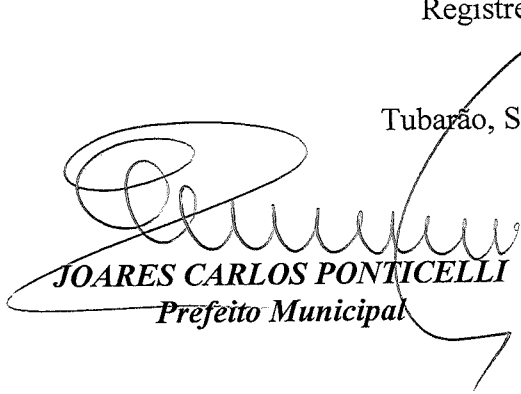
Titular: Shirle da Silva Mendonça Pittigliani
Suplente: Meri Tanchella Bressan

Art. 2º O mandato dos referidos membros será de 4 (quatro) anos, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 26 de janeiro de 2023.


JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal


JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Secretário de Gestão Municipal